



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 729/2020, 731/2020, 733/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 729/2020, 731/2020, 733/2020, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal mensalmente:

I - ASSOCIAÇÃO PEROBA ROSA DE PROPRIETÁRIOS DE RESERVAS

FLORESTAIS: valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Dotação 07.001.18.541.0010.2068 / Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso - 000;

II - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO ASSENTAMENTO RURAL

FAZENDA SANTA OLÍMPIA: valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Dotação: 07.001.18.541.0010.2068 / Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso - 000;

III- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE

BARRA DO JACARÉ – ATCYBA: valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - Dotação 03.001.11.334.0004.2014/ Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso – 000.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 22 de junho de 2020.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal